



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.950, DE 27 DE MAIO DE 2015.

-Dispõe sobre reajuste do vencimento-base dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento-base dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí, no total de 11% (onze por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de Maio/2014 à Abril/2015, mais aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015.

Tatuí, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/05/2015.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 255/15, da Câmara Municipal de Tatuí).